PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.591, 05 de janeiro de 2010

Regulamenta o valor da Tarifa do Transporte Coletivo Urbano de Mococa.

DANIEL FRANCISCO TARDELLI, Vice-Prefeito Municipal de Mococa, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a continuidade da qualidade dos serviços prestados aos usuários do transporte coletivo urbano;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de garantir o equilíbrio da equação econômico-financeira dos contratos públicos, e no caso, da permissão que vincula a empresa que participa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica ajustada a tarifa do transporte coletivo urbano para R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Art. 2 °. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.403, de 18 de abril de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE JANEIRO DE 2010.

DANIEL FRANCISCO TARDELLI